



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/11/2022

**José Dias Lopes Lares**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de novembro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

#### **“OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -----**

#### **LOTEAMENTOS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/73:----**

*Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra setenta e três, sito na Rua Luís de Camões, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor:*

*“Pretensão / Enquadramento-----*

*Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra setenta e três, relativas á edificabilidade no lote número treze, designadamente: -----*

*- Retificar a área total do lote de seiscentos e trinta metros quadrados para seiscentos e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados. -----*

*- Permitir a edificação de uma moradia bifamiliar com dois pisos acima da cota de soleira, com uma área de implantação de cento e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados e uma área de construção de cento e noventa e oito vírgula vinte metros quadrados;-----*

*- Permitir a edificação de três anexos de apoio á edificação principal, com um piso acima da cota de soleira, com uma área de implantação e construção de cento e vinte e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados. -----*

*Análise do pretendido -----*

*O pretendido apresenta-se em favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade como PDM de Penalva do Castelo. -----*

*Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que determina a alteração do número de fogos, pelo que há lugar a cedências, que de acordo com a Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito de três de Março, perfazem a área de quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados. -----*

*Neste caso, o projeto não contempla a cedência de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, recorrendo ao pagamento de uma compensação em espécie ou numerário pela área de quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados, que nos termos definidos no regulamento municipal de taxas por operações urbanísticas*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*corresponde a quarenta e um vírgula zero cinco vezes cinquenta e cinco euros é igual a dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos. -----*

*(Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março) ----*

*Situação inicial -----*

*Tipo de ocupação - Moradia unifamiliar -----*

*Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito metros quadrados por fogo -----*

*Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco metros quadrados por fogo -----*

*Tipo de ocupação - um fogo -----*

*Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito -----*

*Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco -----*

*Total necessário (metros quadrados) - sessenta e três -----*

*(Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março) ----*

*Situação final -----*

*Tipo de ocupação - Habitação coletiva -----*

*Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito metros quadrados por cento e vinte metros quadrados -----*

*Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco metros quadrados por cento e vinte metros quadrados -----*

*Tipo de ocupação - dois fogos -----*

*Espaços verdes e de utilização coletiva - quarenta e seis vírgula vinte e cinco -----*

*Equipamentos de utilização coletiva - cinquenta e sete vírgula oitenta -----*

*Total necessário (metros quadrados) - cento e quatro vírgula zero cinco -----*

*Resumo -----*

*Total necessário - quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados (cento e quatro ponto zero cinco traço sessenta e três) -----*

*Cedido - zero metros quadrados -----*

*Compensação - quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados -----*

*Proposta -----*

*O deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública a realizar conforme artigo vinte e quatro do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE." -----*

*A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, proceder a consulta pública a realizar conforme artigo vinte e quatro do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e notificar os proprietários dos lotes para pronúncia, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de novembro de 2022.  
O Vice-Presidente da Câmara,